



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental - CAU**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2014-EAM-CAU**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2014.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Ambiental** da UEM.

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. *Indeferir*** os pedidos das requerentes relacionadas abaixo, de portador de diploma de Ensino Superior para o curso de graduação em **Engenharia Ambiental - CAU** da UEM, turno integral, **ano letivo de 2014**, por terem sido enquadradas na 1ª série, na qual não há vaga:

- Nathalie Saullin Oliveira
- Priscila Camilo

**Art. 2º. *Estabelecer*** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Ambiental** da UEM.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

*Profª. Vanessa Daneluz Gonçalves;*  
COORDENADORA